



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 007/2023

EMENTA: SOLICITA PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 014, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE "AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente,

Após a deliberação regimental do Plenário, solicito que seja encaminhada uma cópia deste Requerimento ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Vilson José Maldaner, e ao Senhor Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Fabiano Luiz Rohde, para solicitar Parecer Jurídico quanto à constitucionalidade e à legalidade do **Projeto de Lei nº 014, de 22 de fevereiro de 2023**, que "*Autoriza a doação de bens móveis e equipamentos e dá outras providências*".

JUSTIFICATIVA

Considerando que entidades de utilidade pública podem receber bens doados da Prefeitura, desde que a doação seja feita de acordo com as normas legais aplicáveis;

Considerando que a doação de bens públicos deve seguir as regras estabelecidas pela Constituição Federal e/ou pelas leis federais, estaduais, municipais, que regem a matéria;

Considerando que devem existir critérios para a avaliação dos bens a serem doados, bem como procedimentos, prazos e formalidades necessárias para formalizar a doação;

Considerando que, recentemente, a "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BIOGÁS DE ENTRE RIOS DO OESTE – APROGÁS", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35822704/0001-24, situada na Estrada Linha Barra Grande, nº 1, Zona Rural, no Município de Entre Rios do Oeste – PR, foi declarada entidade de Utilidade Pública Municipal;

Considerando que o Art. 1º, do Projeto de Lei nº 014, de 22 de fevereiro de 2023, dispõe que "*Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de bens móveis e equipamentos constantes do Anexo Único, à Associação dos Produtores de Biogás de Entre Rios do Oeste – Aprogás.*";

Considerando que o Art. 2º, do Projeto de Lei nº 014, de 22 de fevereiro de 2023, dispõe que: "*A entidade beneficiada com a doação deverá realizar a destinação dos bens móveis e equipamentos recebidos para o desenvolvimento das atividades de geração distribuída de energia elétrica a partir do biogás de biomassa residual da suinocultura em propriedades rurais do Município de Entre Rios do Oeste, assim como para fomento e incentivo a projetos de pesquisa e desenvolvimento, eficiência energética e energias renováveis, comprometendo-se a destinar correta e regularmente à finalidade a que foi proposto e a forma de sua utilização, visando assegurar o cumprimento do interesse público.*";



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Solicito que seja elaborado um **Parecer Jurídico** referente ao Projeto de Lei nº 014, de 22 de fevereiro de 2023, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, verificando a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação da referida proposição, a fim de servir como parte da fundamentação da decisão do voto deste Vereador.

NESTE TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

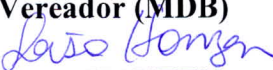
Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, 13 de março de 2023.

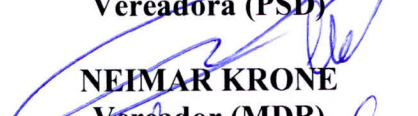

ROBSON LERMEN
Vereador (PL)

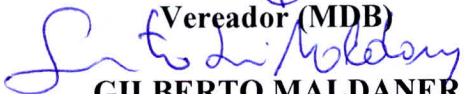

JOAQUIM SCHLINDWEIN
Vereador (MDB)


NADIR BACKES
Vereadora (PSD)

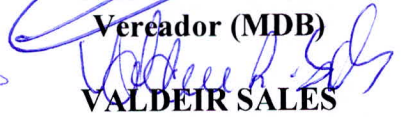

ENIO FOLIATTI
Vereador (MDB)

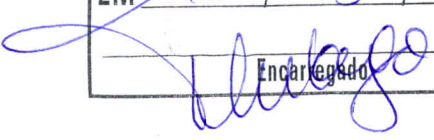

LISA HANZEN
Vereadora (PSD)

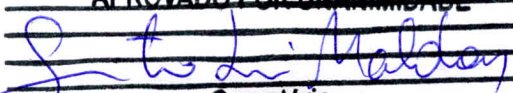

NEIMAR KRONE
Vereador (MDB)


GILBERTO MALDANER
Vereador (PP)


LUIZ MACHADO
Vereador (MDB)


VALDEIR SALES
Vereador (PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	3834
EM	13 / 03 / 2023
 Encarregado	

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	
Discutido e Votado em 13 / 03 / 2023	
Obtendo o seguinte resultado:	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
 Secretário	

Gilberto Luis Maldaner
1º Secretário